



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1947 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 321.106,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

321.106,50

Fonte de Recurso: 02/05 Convênio Federal

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R\$ 321.106,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos) provenientes do Convênio 655693/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito